INSTALAÇÕES

LOJA DE VARIEDADES E PRESENTES, Vendo completa. Preço a combinar no local. 62 98199-1064

69063

LOJA INFANTIL Vende-se, montada, em frente Maternidade Dona Íris. Artigo de enxoval, sapatos e moda infantil multimarcas. RS 95.000. Fone: 62 98422-9490

67989

LOJA REFINADA DE SAPATOS MASCULINOS - Mais de 15 anos de mercado. Neg. de oportunidade 99926-4702 cj-4701

68922

PET SHOPS - Consultório, Banho e tosa. Serviço de entrega e táxi-dog. RTR IMOVEIS 3212-2020, 99972-2515 cj-4701

68921

RESTAURANTE St. Pedro Ludovico, self service, c/ estacionamento. Fat. R$ 60 mil/ mês. 22 dias. Negócio de oportunidade. RTR IMÓVEIS 3212-2020, 99926-4702 CJ-4701

68920

SALÃO DE FESTAS Infantil Vende-se, grande porte, bem montado, instalações completas,ótimos brinquedos, boa localização, funcionando. 62 98181-1411

66627

VENDE-SE
SUPERMERCADO
Na Av. Inhumas, com panificadora e hortfruti, Qd. 35 Lt. 01 Vila Regina, próx casa lotérica, Ac. troca camionete. Tr com Valdemir (62) 99217-7272

68917

PUBLICIDADE LEGAL

COMUNICADOS

DECLARAÇÃO - JOÃO MARCOS ANDRADE BATISTA , brasileiro, solteiro, Advogado, portador do CPF: 700319271-1-30, residente e domiciliado em Goiânia, GO, **DECLARA** que perdeu em local e data ignorada, o contrato de compra e venda referente ao Lote 10 (10) da quadra 38 (38), do loteamento denominado PARQUE DAS CAMÉLIAS. Goianira/Goiás. Da Empresa Côrrea Empreendimentos Imobiliários Ltda, assumindo todas e qualquer responsabilidade pelo ato.

69055

DOCUMENTOS PERDIDOS

DORACY ELIAS FERREIRA Extravio do titulo PPV CIA TERMAS n°235

69034

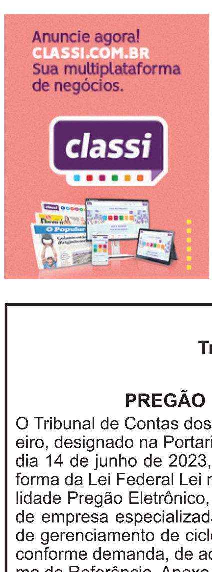

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008156

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, do tipo Menor Unitário com julgamento Preço Global, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica na Avenida das Ameixas no Distrito do Jardim Ingá, deste Município, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Luziânia-GO, a realizar-se no dia 15 de junho de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO – Sito a Praça Nirson Carneiro Lobo – nº 34 – Centro – Luziânia-GO. O EDITAL completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO e no site www.luziânia.go.gov.br – Fone: 61 – 99666-8309, onde o presente Edital estará disponível para aquisição a partir desta publicação, das 09h00min as 11h00min e das 15h00mim às 17h00mim. Publique-se Luziânia-GO, 29 de maio de 2023.

RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO**, através de sua CPL, torna público a abertura de procedimentos de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A integra do Edital estará disponível no Site www.bll.org.br ou no Portal da Transparência do Município. Site www.minacu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO.

PREGÃO: 012/2023. DATA: 15/06/2023. HORÁRIO: 08h30min. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR: 1.0, QUANTIDADE PORTAS: 4, TIPO COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) E UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CAPACIDADE DE 5 LUGARES, MODELO/FABRICAÇÃO MÍNIMO 2023/2023, ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, CABINE SIMPLES, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, POTÊNCIA DE 105 CV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO Nº 202200010002812 E PROCESSO DE Nº 202200010003578.

MINAÇU/GO 29 DE MAIO DE 2023.
CLAUDIA M. AMARAL - PREGOEIRA

Edital de Convocação N.º 029/2023
Candidato aprovado no Concurso Público 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, respeitando a necessidade pública e por não existir qualquer empecilho administrativo e legal, **CONVOCA** obedecendo ordem judicial, presente no processo administrativo n.º 2023007739 a seguinte candidata do Concurso Público n.º 001/2014.

Cargo: Assistente de Educação: Evanilda Cardoso de Lima. Sentença Judicial presente no processo n.° 5239252-50.2019.8.09.0162 – Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Valparaíso de Goiás.

Os candidatos convocados, após o recebimento da "AR", devem comparecer no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, no referido endereço Quadra 03, Lote 02, Edifício Torre Center - Centro – Prédio da Biblioteca Cora Coralina – Valparaíso II, CEP: 72876000 – Valparaíso de Goiás - GO.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (61) 3627-9009 / 3627-8953.

Valparaíso de Goiás, 25 de maio de 2023.
BONIVONE GOMES
Secretária Municipal de Administração
Decreto n.°601, de 20 de outubro de 2022
Matrícula n.°60.493

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023004064

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2023-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Luziânia - Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023-FMS, para o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de saúde de média e alta Complexidade em Otorrinolaringologia, Fonoaudiologia, Pneumologia, Urologia, Dermatologia, Endocrinologia, Neurologia, Cirurgia, Mastologia, Gastroenterologia, Coloproctologia, Cardiologia, Diagnóstico por Imagem, Anatomopatologia, Alergologia e Imunologia, Nefrologia, dentre outros, para o Fundo Municipal de Saúde, remunerados por procedimento, em conformidade com os valores contidos na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBH, 5ª Edição, versão atualizada em 2015, utilizada pela Associação Médica Brasileira, com anuência do Fundo Municipal de Saúde, mediante documentação e pedido de inscrição, mediante documentação e pedido de inscrição, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, e nos termos da Resolução Normativa 017/1998 do Tribunal de Contas dos Municípios deste Estado, alterada pela RN 007/2009, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser retirado no site www.luziania.go.gov.br, ou solicitado junto ao e-mail credenciamentojuridico.saude@luziania.go.gov.br, e na sede da Secretaria Municipal Saúde, situada na Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400, das 09h00min às 11h00min, e das 15h00mim às 17h00mim, nos dias úteis. Publique-se. Luziânia-GO, 29 de maio de 2023.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA - Secretário Municipal de Saúde

JUSTIÇA ARBITRAL 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL RECLAMAÇÃO Nº: 001203/22 **1º RECLAMANTE:** Maria Auxiliadora de Souza CPF/CNPJ: 423.952.401-68 ESTADO CIVIL: ignorada PROFISSÃO: ENDEREÇO: Rua 1, S/N, Qd. 40, Lts. 37/42, Apt. 1305, Torre M - Alto da Glória II - Goiânia-GO - CEP:74.815-610 **REPRESENTANTE:** Dra. Paulla Andréia Couto Costa OAB-GO 39566 Dr. Felipe Torquato da Silva OAB-GO 65919 **1º RECLAMADO:** Ronaldo Alexandre Leão CPF/CNPJ: 517.290.831-53 ESTADO CIVIL: Casado(a) PROFISSÃO: Desconhecida ENDEREÇO: Rua 54, Qd B12, lT 20, ap 301 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP:74.810-220 **2º RECLAMADO:** Sonia Regina Alencar Reis Batista CPF/CNPJ: 316.038.401-25 ESTADO CIVIL: Casado(a) PROFISSÃO: aposentada ENDEREÇO: Avenida Doutor José Hermano - Vila Jardim Vitória - Goiânia-GO - CEP:74.865-090 **NATUREZA:** Cobrança de aluguéis e acessórios **VALOR DA CAUSA:** R$ 24.275,83(Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos) O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes,** da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Ronaldo Alexandre Leão, Sonia Regina Alencar Reis Batista,** do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Maria Auxiliadora de Souza,** na audiência de conciliação, designada para o dia **19 de julho de 2023 às 16:00 horas.** O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 26 de maio de 2023. Goiânia, 26 de maio de 2023. Giovana Ferro Moraes Gerente 2CCA - GO.

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Contas dos Municípios
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. 005/2023 – UASG 925401

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria nº 026/23, torna público, que fará realizar às 13:00 horas do dia 14 de junho de 2023, através do site: www.gov.br/compras, em sessão pública, na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a contratação de empresa especializada, para o fornecimento subscrição por usuário de ferramenta de gerenciamento de ciclo de vida de software GitLab, versão Premium Self-Managed. conforme demanda, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Anexo I deste edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço site: www.gov.br/compras, pelo e-mail cpl@tcm.go.gov.br, ou pelo fone: (62) 3216.6270.
Goiânia-GO, 29 de maio de 2023.

Pregoeiro
WALDIR DE PAULA MENDANHA JÚNIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 11.860/2023. Adesão de Ata de Registro de Preço nº 051/2022. Pregão Presencial nº 027/2022. Sr. **AMILTON FERNANDES PRADO,** secretário de Saúde, nomeado gestor do FMS, pela Portaria SGP 967/2021, com sede na Rua Riachuelo nº 2.762 – Vila Fátima, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, bem como Lei nº 10.520/2001, conjuntamente ao Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, **HOMOLOGO PROCEDIMENTO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO na condição de "CARONA"**, nas justificativas e parecer jurídico, objeto a contratação pretendida para que nela produza seus efeitos Jurídicos e legais em atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa: GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 39.155.953/0001-64, Avenida Guattacazes, s/n, lote 8E, 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. **OBJETO – Adesão de Ata de Registro de Preço n.º 051/2022, Poder Executivo de Águas Lindas de Goiás, visando a contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, transbordo (se necessário), tratamento e disposição final de aproximadante 8250 quilos mensais de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos "A", "B" e "E" (definidos pelas Resoluções CONAMA n° 358/2005 e da RDC/ANVISA nº 222/2018) gerados por estabelecimentos públicos de saúde no Município de Jataí. ITEM:** 01. **SERVIÇO: Prestação de serviços de coleta, transporte, e tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos das Unidades de saúde, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto aos resíduos. UNIDADE MEDIDA:** Quilograma. **QUANTIDADE MENSAL:** 8.250. **QUANTIDADE TOTAL:** 99.000. **VALOR UNITÁRIO:** R$ 4,20. **VALOR MENSAL.** R$ 34.650,00. **VALOR TOTAL:** R$ 415.800,00. Valor total R$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINA** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.Publique-se e cumpra-se.

Jataí, Estado de Goiás, 26 de maio de 2023.
AMILTON FERNANDES PRADO
Secretário de Saúde de Jataí - Portaria SGP 967/2021 / GESTOR DO FMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA
DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 15.529

Adriana Silva Cabral, Interina Designada do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e cientifica **ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.861.171-87, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 12/05/2023 é de R$ 106.261,37 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e um reais, e trinta e sete centavos); referente Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS – Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação – SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, assinado em 03/08/2015, registrado sob o R-06, na matrícula 15.529 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua F, n° 11, Bairro Vila Promissão, nesta cidade de Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora – Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.
Quirinópolis, Goiás, 12 de maio de 2023.

DANIELA CABRAL MARTINS:02296053114 Assinado de forma digital por DANIELA CABRAL MARTINS:02296053114 Dados: 2023.05.12 11:27:35 -03'00'

Daniela Cabral Martins
Suboficiala.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA
DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 15.529

Adriana Silva Cabral, Interina Designada do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e cientifica **SIMONE CRISTINA PEREIRA NEVES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 477.265.981-15, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 12/05/2023 é de R$ 106.261,37 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e um reais, e trinta e sete centavos); referente Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS – PróCotista e do Sistema Financeiro da Habitação – SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, assinado em 03/08/2015, registrado sob o R-06, na matrícula 15.529 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua F, n° 11, Bairro Vila Promissão, nesta cidade de Quirinópolis - Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora - Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.
Quirinópolis, Goiás, 12 de maio de 2023.

DANIELA CABRAL MARTINS:02296053114 Assinado de forma digital por DANIELA CABRAL MARTINS:02296053114 Dados: 2023.05.12 11:27:35 -03'00'

Daniela Cabral Martins
Suboficiala.

A empresa **RESIDENCIAL JARDIM DO EDEN SPE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **21.517.798/0001-13**, vem, por meio do presente e na melhor forma de direito, **NOTIFICAR** os clientes **HILDO RAMOS DE CARVALHO, NARA AUGUSTA DE ABREU NEIVA, REGILANIA SOARES ALVES, EMERSON PEDRO DE SOUZA, FABÍOLA DE MELO SARAIVA DOS SANTOS, YAN ASSUNÇÃO ALVARES DE QUEIROZ, IVANETE CARDOSO DE ANDRADE, JOSE MARTINS DE SOUSA, IVANICE DE SOUZA, MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO, ROSANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, MICHELE NOGUEIRA DA SILVA, LOURIVAL ARAÚJO DA SILVA, DAMIANA ROBERTO SILVA, JOSE OLIVAN ALVES, EDIMAR GOMES DA SILVEIRA, SHAYANE VIEIRA GUERRA, MARIA FABIANA DA SILVA SOUZA** inscritos nos CPFs sob os números **60579946398, 72578190178, 95491481149, 72732938149, 04792243157, 03477618106, 03694643621, 22395490172, 04887544103, 02339828171, 00514741155, 00267863110, 44358300197, 50509217168, 01645322181, 86598317134, 05316250109, 03474983105,** para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente, efetuem a purgação da mora referente ao contrato de compromisso de compra e venda firmado junto à notificante, relativo aos imóveis constituídos **QD 3D CONJ-B LT 14 (1º ETAPA), QD 5D CONJ-CLT 13 (1º ETAPA), QD 3D CONJ-A LT 01(1º ETAPA), QD 11D CONJ-D LT 05 (2º ETAPA), QD 11D CONJ-B LT 12(2º ETAPA), QD 11D CONJ-CLT 20 (2º ETAPA), QD 9D CONJ-A LT 18(2º ETAPA), QD 3D CONJ-A LT 20 (1º ETAPA), QD 9D CONJ-A LT 08 (2º ETAPA), QD 1D CONJ-A LT 26 (1º ETAPA), QD 3D CONJ-C LT 11 (1º ETAPA), QD 3D CONJ-A LT 18 (1º ETAPA),** situado no **RESIDENCIAL JARDIM DO EDEN** em **AGUAS LINDAS - GO,** devendo, os notificados, efetuar, no prazo acima, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, com vencimentos em **25/11/2022 á 25/05/2023, 20/12/2022 á 20/05/2023, 15/11/2022 á 15/05/2023, 15/09/2022 á 15/05/2023, 25/10/2022 á 25/05/2023, 15/11/2022 á 15/05/2023, 20/10/2022 á 20/05/2023, 25/09/2022 á 25/05/2023, 10/10/2022 á 10/05/2023, 15/11/2022 á 15/05/2023, 25/08/2022 á 25/05/2023, 21/07/2022 á 21/05/2023, 13/05/2022 á 22/05/2023,** devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Notifica-se, ainda, que em não havendo a purgação da mora, no supracitado prazo, o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação esta que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Notifica-se, finalmente, que uma vez operando o desfazimento do contrato, nos termos acima, os valores eventualmente de direito dos notificados (após realizadas as deduções e abatimentos rescisórios) estarão à disposição dos mesmos no escritório da notificante.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10169230605, firmado em 03/11/2021, no qual figura como fiduciante **YANNA FERREIRA BARBOSA,** brasileira, divorciada, guarda civil metropolitana, RG nº 3154625 – SSP/GO, CPF/MF nº 812.614.461-00, residente e domiciliada em Goiânia/GO, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 07 de junho de 2023, às 15h00,** na Alameda Santos, nº 787 – Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 337.894,24 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pela Casa Residencial, edificada sob o Lote nº 15 da quadra 26, situada na Avenida Cristal – Bairro Jardim California, Goiânia/GO, com área total construída de 268,93m² e seu respectivo terreno com área de 364,00m². **Imóvel objeto da matrícula 13.620 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO.** Obs. (i) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97. Cadastro na Prefeitura sob o nº 211.029.0074.0007. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **20 de junho de 2023, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 296.145,45 (duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

LEILÕES BRASIL Garantia do melhor negócio — SICOOB Centro-Oeste Br

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO EXTRAJUDICIAL

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial, CPF/MF. 288.468.931-15, matriculado na JUCEG sob o nº-34, com escritório na Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO. Fone (62) 3250 1500 – 99679 7098, autorizado pela Credora Fiduciária: ***COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO ESTADO DE GOIAS - SICOOB CENTRO-OESTE BR***, CNPJ nº 04.406.371/0001-29 – venderá o imóvel abaixo descrito, na forma da Lei 9.514/97 e suas alterações, em ***PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO***, **no dia 01/06/2023 às 11:30 horas**, de forma presencial e online, através do site: www.leiloesbrasil.com.br e no endereço acima descrito. ***EMITENTE/DEVEDOR/GARANTIDOR FIDUCIANTE: VICTOR RODRIGUES LEÃO, CPF nº 026.341.701-81***. A venda se dará à vista, sendo as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de 5%, despesas de: escritura, registro, impostos, taxas, água, energia, ITU e desocupação do imóvel de inteira responsabilidade do arrematante. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – (BONFINÓPOLIS-GO) APM – 03, com área total de 3.668,51m², situada na Rua das Hortências no loteamento denominado "RESIDENCIAL CAMPOS DOURADOS", melhor descrito na matrícula nº 2.052 do CRI de Bonfinópolis – GO.** O valor para o ***PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO*** será em conformidade com o Artigo 24, da Lei 9.514, no importe de **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).** Não ocorrendo à venda no primeiro leilão, será realizado **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO no dia 02/06/2023**, no mesmo horário e local do primeiro leilão, pelo valor de: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, referente ao saldo devedor e em conformidade com o art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9514/97), atualizado monetariamente, acrescido dos encargos contratuais e legais, incluídas ainda, custas com intimação, publicação de editais e despesas com o leilão. A venda será feita em caráter "ad corpus", sendo a descrição do imóvel, retirado da certidão de registro junto ao cartório competente, e, caso haja divergência de metragem e/ou na sua descrição o comprador não terá direito de exigir do vendedor nenhum abatimento no preço referente à arrematação. Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514 fica assegurado, ao devedor fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Os interessados em participar do leilão, de forma online, deverão se cadastrar e adquirir "login" e "senha", através do site: www.leiloesbrasil.com.br – fone (62) 3250 1500).

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR – JUCEG-034

Sicredi — CH BARBOSA LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEILÃO ONLINE) - Lei nº 9.514/97
1º LEILÃO: 16 de junho de 2023, encerrando às 14h00min (horário de Brasília) - 2º LEILÃO: 20 de junho de 2023, encerrando às 14h00min (horário de Brasília)

CARLOS HENRIQUE BARBOSA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082, com escritório na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-305; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que realizará o **PÚBLICO LEILÃO de modo ONLINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO/GO, inscrita no CNPJ Nº: 06.332.931/0001-73**, com endereço na Rua 147, 329, Setor Marista, Goiânia - GO, 74170-100, nos termos da "CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – B91322086-6", celebrado com o **EMITENTE** e **FIDUCIANTE**: **ACINE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.326.904/0001-65, com endereço na Rua Santo Agostinho, Quadra 50-A, nº 97, bairro Jardim Planalto, Goiânia/GO, CEP.: 74.333-250, e-mail: acine.madeiras@gmail.com; **AVALISTA: MAURINEI FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF 771.257.701-34, com endereço na Rua Francisco Braga, Quadra 03 Lote 24-A Casa 01, bairro Vila Adélia, Goiânia/GO, CEP.: 74.323-090; **IMÓVEIS OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: 01) MATRÍCULA 11.655, LIVRO 02 - CRI DE ARAGOIÂNIA/GO**: Um lote para construção urbana, neste Município no Loteamento denominado "Chão de Estrelas", sendo LOTE 07 da Quadra 10, com área de 369,90m²; com as seguintes divisas e confrontações: frente para a Rua Geraldo Vale, mede 12,33m; fundos com o lote nº 14, mede 12,33m; lateral direita com o lote nº 08, mede 30,00m; lateral esquerda com área destinada a Escolada, mede 30,00m. R.04: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO B91322086-6, houve a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO/GO, inscrita no CNPJ Nº: 06.332.931/0001-73 AV. 05: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, se faz a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em favor da parte credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO/GO, inscrita no CNPJ Nº: 06.332.931/0001-73; **02) MATRÍCULA 11.656, LIVRO 02 - CRI DE ARAGOIÂNIA/GO**: Um lote para construção urbana, neste Município no Loteamento denominado "Chão de Estrelas", sendo LOTE 08 da Quadra 10, com área de 369,90m²; com as seguintes divisas e confrontações: frente para a Rua Geraldo Vale, mede 12,33m; fundos com o lote nº 13, mede 12,33m; lateral direita com o lote nº 09 e 10, mede 30,00m; lateral esquerda com o lote nº 07, mede 30,00m. R.04: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO B91322086-6, houve a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO/GO, inscrita no CNPJ Nº: 06.332.931/0001-73 AV. 05: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, se faz a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em favor da parte credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO/GO, inscrita no CNPJ Nº: 06.332.931/0001-73; **03) MATRÍCULA 11.657, LIVRO 02 - CRI DE ARAGOIÂNIA/GO:** Um lote para construção urbana, neste Município no Loteamento denominado "Chão de Estrelas", sendo LOTE 09 da Quadra 10, com área de 482,69m²; com as seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Djalma Lustosa, mede 11,00m; fundos com o lote nº 08, mede 14,59m; lateral direita com o lote nº 10, mede 32,04m; lateral esquerda com a Rua Geraldo Vale, mede 27,74; de chanfrado, mede 06,90m. R.04: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO B91322086-6, houve a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO/GO, inscrita no CNPJ Nº: 06.332.931/0001-73 AV. 05: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, se faz a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em favor da parte credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO/GO, inscrita no CNPJ Nº: 06.332.931/0001-73;**04) MATRÍCULA 11.659, LIVRO 02 - CRI DE ARAGOIÂNIA/GO:** Um lote para construção urbana, neste Município no Loteamento denominado "Chão de Estrelas", sendo LOTE 11 da Quadra 10, com área de 435,12m²; com as seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Djalma Lustosa, mede 14m; fundos com o lote nº13, mede 14,01m; lateral direita com o lote nº 12, mede 30,76m; lateral esquerda com o lote nº 10, mede 31,40m. R.04: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO B91322086-6, houve a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO/GO, inscrita no CNPJ Nº: 06.332.931/0001-73 **AV. 05: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, se faz a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em favor da parte credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO/GO, inscrita no CNPJ Nº: 06.332.931/0001-73; Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei nº 9.514/97 e Cláusula 17 do Contrato de Alienação Fiduciária, são designados os leilões indicados a seguir: **1º LEILÃO: 16/06/2023**, com início às 08h00min e com encerramento às 14h00min (horário de Brasília), com lance mínimo igual ou superior a **R$ 127.656,78 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) – avaliação atualizada,** nos termos da Cláusula 17, Contrato de Alienação. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão: **2º LEILÃO: 20/06/2023**, com início às 08h00min e com encerramento às 14h00min (horário de Brasília), arrematando quem maior lance oferecer, sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior ao valor atualizado da dívida - **R$ 160.848,47 (cento e sessenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) – nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9514/97).** Em ambos os leilões será observada a regra contida no Art. 21 da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 do CNJ: "Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances." Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO, por meio do website: **www.chbarbosaleiloes.com.br.** Os interessados em participar do leilão (online), deverão se cadastrar no site **www.chbarbosaleiloes.com.br**, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro com, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do leilão, recebendo no e-mail cadastrado a confirmação de habilitação. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado. **O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, por meio de boleto bancário ou depósito em conta indicada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS: Banco: 748, Agência: 0900, Conta Corrente: 2950-5, CNPJ: 06.332.931/0001-73 (Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás), no prazo de 48 horas após encerramento do leilão. A título de comissão, pagará em igual prazo, à vista, o valor de 5% sobre o lance ofertado, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro (Banco do Brasil, Agência 4043-6, C/C 106496-7, Carlos Henrique Barbosa, CPF 021.758.811-56).** Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão, a Carta de Arrematação será lavrada em até 15 dias da data do leilão. Em caso de não pagamento da arrematação e/ou comissão no prazo estipulado, bem como em caso desistência do Arrematante na oferta do lance vencedor, imotivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171,inciso VI, do Código Penal) e do art. 786 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo das sanções impostas ao arrematante desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. No Primeiro Leilão, o valor do lance mínimo será nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97. Se no primeiro leilão público o maior lance ofertado superar o valor atualizado da dívida e despesas, a Cooperativa devolverá ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, devendo a Cooperativa devolver ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. Caso o lance ofertado não seja igual o superior ao valor do débito, a dívida perante a Cooperativa será considerada extinta, exonerando a obrigação de restituição ao fiduciante de qualquer quantia, seja a que tempo ou título for. Extinta a dívida, a Cooperativa dará ao fiduciante a quitação da dívida mediante termo próprio. Todos os débitos pendentes relativos a tributos e/ou despesas condominiais que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão, exceto se apontado de forma diversa em sua descrição, cuja responsabilidade será exclusiva do arrematante, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. **Correrão por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, impostos de transmissão, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97**.. **Outras informações poderão ser obtidas no site do leiloeiro: www.chbarbosaleiloes.com.br; e-mail: contato@chbarbosaleiloes.com.br ou pelo telefone (65) 3027-1457 e (65) 9.9912-6540. Carlos Henrique Barbosa Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032 Leiloeiro Rural – FAMATO 082**